



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

## PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 02/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ e a empresa **JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA.**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do elevador do prédio da Câmara Municipal de Parapuã, localizado na Avenida São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã, Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ SP, com sede na Avenida São Paulo, 1.113, Centro, na cidade de Parapuã –SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.312.518/0001-27, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Rogney Mauricio Temporim, portador do CPF/MF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nesta cidade de Parapuã/SP, e a empresa JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA, CNPJ nº 47.172.367/0001-56, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Breno Willian de Aguiar Zacarin, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], CEP [REDACTED] - Marília-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021 em especial no artigo 107, tem entre si, justos e contratados as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência atual do **Contrato nº 02/2024**, celebrado entre as partes em 21 de outubro de 2.024, nos termos dos Artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalterados o valor do contrato, pelo período deste Termo Aditivo, em R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 17 de outubro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

## PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

Pela Contratante:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**

  
Nome: Rogney Maurício Temporim  
Cargo: Presidente  
CPF/MF nº: [REDACTED]  
RG nº: [REDACTED]  
Endereço Residencial: Rua [REDACTED] - Parapuã – SP – CEP [REDACTED]

Pela Contratada:  
**JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA.**

  
Nome: Breno Willian de Aguiar Zacarin  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: nº [REDACTED]  
RG: nº [REDACTED]  
Endereço completo: Rua [REDACTED], CEP [REDACTED] - Marília-SP

Testemunhas

  
Adriana de Oliveira Ferreira  
CPF: [REDACTED]

  
Fabrício Alves da Silva  
CPF: [REDACTED]